



Lei nº 271, de 28 de Novembro de 2005.

“Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio.”

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica autorizada o Poder Executivo do Município de Taquaral, a celebrar Termo de Convênio com Instituições de Ensino Superior.

Artigo 2.º - O Objeto do Termo de Convênio a ser celebrado, conforme autorizado no artigo anterior, deverá prever cooperação mútua, no sentido da efetivação de estágio profissional não remunerável, de aluno regularmente matriculado na respectiva Instituição de Ensino, nos diversos setores da administração pública municipal.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 28 de novembro de 2005.

Laércio Vicente Scaramal

Prefeito Municipal